



CONTRATO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO

INSTRUMENTO DE SUBCONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO

Nº: 21377

RPA - Recibo de Pagamento Autônomo

CIOT:

Integrador: EXTRATTA

Via:

CONTRATANTE

Razão Social: SIGATRANS LOGÍSTICA - MATRIZ
Endereço: RODOVIA JORGE LACERDA Bairro: ESPINHEIROS
Cidade: ITAJAI UF: SC
CNPJ/MF: 31.648.443/0001-17 Inscr. Estadual: 262095610
RNTRC/ANTT:55615588

CONTRATADO

Proprietário: MESSIAS ZEFERINO
Data Nascimento:26/10/1999 Nº INSS/PIS: 26829814837
Cidade: JOINVILLE UF: SC
CNPJ/CPF:111.098.959-84 Inscr. Estadual: ISENT0
RG:7163016 Nome Mãe: ARLETE ZEFERINO

DADOS DO VEÍCULO

Tração: FQN6B49 Cidade: UF:
Reboque: Cidade: UF:
RNTRC/ANTT Reboque:
RNTRC/ANTT:55428022 Qtde. Veíc.:
CONTRATO RESP. ANTT:MESSIAS ZEFERINO
CNPJ/CPF: 111.098.959-84

DADOS DO MOTORISTA

Motorista:MESSIAS ZEFERINO
Data Nascimento:26/10/1999 Nº INSS/PIS: 26829814837
Cidade: JOINVILLE UF: SC
CNPJ/CPF:111.098.959-84 CNH: 2497516919
RG:7163016
Nome Mãe: ARLETE ZEFERINO

VALOR DO FRETE CONTRATADO: 8.700,00 (Oito Mil e Setecentos Reais).

CARACTERÍSTICAS DO FRETE / PERCURSO

Nº Pedido/OS:25161 Doc Fiscal:CTE35048 Percorso: GARUVA/SC - GOIANIA/GO Container(s): 8.700,00
Controle Interno: 10125-VSP- Data Operação: 19/09/2025 Tipo Serv: TRANSPORTE ESTADUAL/INTERESTADUAL

Condições Gerais de Contratação de Transporte rodoviário de bens.

- 1-O Presente contrato é firmado pelas partes identificadas acima, nos termos da legislação (Lei 7.092/83, Dec. nº 89.874/84; com as alterações constantes no Dec.nº 94.148/87. Portaria do Ministério dos Transportes e outras disposições legais aplicáveis a espécie).
- 2-este documento apenas terá validade quando assinado pelas partes ou por seus prepostos devidamente identificados e com os espaços totalmente preenchidos.
- 3-A responsabilidade pelos atrasos ocorridos na viagem presume-se do TAC, até prova em contrário, sujeitando-se a multa ajustada com a empresa contratante quando houver prazo certo para entrega.
- 5-A contratante responderá pelos atrasos ocorridos nas operações de descarregamento, salvo quando ocorrer culpa do TAC.
- 5-O prazo mínimo para carga e descarga, se não for contratado, será de 5(cinco) horas, considerando-se para esse fim o horário comercial do local de descarregamento provisório no contrato.
- 6-Todas as despesas decorrentes dos serviços ora contratados correm por conta do TAC, inclusive os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, combustível, manutenção e reparos, etc.
- 7-AS partes contratadas ficarão de posse de uma via do presente contrato.
- 8-Salvo as estipulações de natureza operacional, constantes do presente, o TAC de plena autonomia em sua atividade.
- 9-Para dirimir as questões oriundas do presente contrato são componentes os foros de origem ou destina da Carga.
- 10-LEI 12.619/12 . Declaro que cumpro com o descanso de 11 horas e os devidos intervalos conforme estabelecido pela Lei 12.619/12 .
- 11-As partes declaram que o presente contrato sob qualquer hipótese ou em qualquer situação, não estabelecerá a presunção de qualquer vínculo empregatício, ou obrigações de caráter trabalhista e previdenciário entre a CONTRATANTE e o CONTRATADO, por si, seus prepostos e/ou empregados, nem as partes serão fiadoras das obrigações e encargos trabalhistas e sociais da outra, as quais são exclusivamente de responsáveis por tais obrigações, inclusive nas esferas cível e penal.

Obs/Inf. Adicionais

ITAJAI/SC, 19/09/2025

Assinatura do Emitente (Contratante)

Assinatura Legível do Motorista

RECIBO DE PAGAMENTO DE FRETE - CONTRATO Nº 21377

ESPECIFICAÇÕES DOS PAGAMENTOS

Nº CONTROLE	PARCELA	FORMA DE PAGAMENTO	DATA VCTO	VALOR PAGAMENTO	TIPO DE PAGAMENTO	OBS(ESPECIFICAÇÕES)	SITUAÇÃO
28959	1	PIX	20/09/2025	5.925,57	ADIANTAMENTO		
28959	2	PIX	26/09/2025	2.539,53	SALDO		

Valor para Pgto: 8.700,00

Valor para Calc Imposto: 8.700,00

COMP. VALOR	VALOR	DESCRIÇÃO	ALÍQ.	VALOR
(+) VLR MOT	8.700,00	(-) INSS	11,00	191,40
(+) VLR PEDAGIO	0,00	(-) IRRF	0,00	0,00
(+) VLR CARGA/DESC	0,00	(-) SEST / SENAT	2,50	43,50
(+) VLR DIÁRIA	0,00	(-) DESCONTOS		0,00
TOTAL COMPOSIÇÃO	8.700,00	TOTAL DESC./RET.		234,90

VALOR LÍQUIDO A RECEBER

8.465,10

(A importância de Oito Mil e Quatrocentos e Sessenta e Cinco Reais e Dez Centavos conforme descritivo acima).

Recebi o ADIANTAMENTO discriminado acima, pelo que dou plena e total quitação deste contrato.

Recebi o SALDO discriminado acima, pelo que dou plena e total quitação deste contrato.

CONTRATADO: MESSIAS ZEFERINO